



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ²

AUTOGRAFO DE LEI Nº 909

Projeto de Lei nº 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

§ Único -) - As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

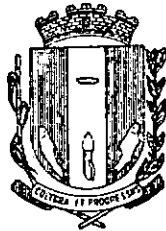
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de junho de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA
-Presidente-

(MOD. 9)
Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento - Eleitoral do Município.

§ Único) - As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1970.

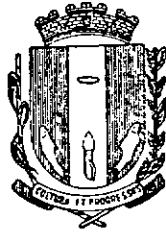
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Remuneração, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten initials or signature.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito especial de Cr.\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado à Justiça Eleitoral para promover, em nosso município, campanha para aumento do número de nossos eleitores.

É uma campanha de âmbito estadual, oferecendo, cada município, sua colaboração, através do Governo Municipal.

Como comprovante da solicitação das dignas Autoridades Eleitorais, estou anexando à presente, cópias dos ofícios recebidos por este Executivo, bem como várias tomadas de preço para as fotografias.

Como se trata de campanha meritória e digna de apoio, espero que a Egrégia Câmara Municipal aprove, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que ora remeto ao Legislativo Pirassununguense.

Pirassununga, 5 de junho de 1970:

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.



JUIZO DA 96.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Cf. n. 34/70


Em 1 de Junho de 1970

Senhor Prefeito:

À vista do ofício-circular GP-12/70, da Egrégia Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, encaminhado à esta Justiça, que recebia para determinação do Governo do Estado o efetivo do eleitorado paulista, solicito de Vossa Senhoria, seja colocada à disposição deste Juízo, uma viatura para percorrer as diversas regiões do município e com o fim específico de possibilitar a formação de caravanas da Justiça Eleitoral para efetivar o alistamento nesta Comarca, bem como o fornecimento de fotografias aos eleitores que pretendam se inscrever.

Outrossim, para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminho cópia autêntica do ofício em questão, oriundo da M. Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Nesta oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.


- Nelson Schiavi -
Juiz Eleitoral

Ilmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

DD. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA



JUIZO DA 96.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE

Pirassununga

CÓPIA ALTERNATIVA

(Emblema da República) Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Circular CP-2/70

Em 26 de maio de 1970.

(Anexo Cartório Eleitoral, conclusos - Pir. 19 de junho de 1970.-

Senhor Juiz Eleitoral

o) NELSON SCHIAVI - Juiz Eleitoral)

Atendendo a que o Conselho do Estado, por uma Comissão de aumento eleitoral de 1970, nesta Presidência, se propõe a efetivar o alistamento, recomendar:

- 1- o aumento do horário de expediente do Cartório Eleitoral;
- 2- indicações, pelos Juizes Eleitorais, de funcionários, de preparadores para os municípios distantes da sede;

3- a criação de paragens da Justiça Eleitoral às localidades distantes do centro, pertencentes a sede;

4- a aquisição de fone telefônico para atender às necessidades decorrentes do aumento de trabalho e encaminhamento de expedientes;

5- o fornecimento de veículos, para realização das diligências, deverá ficar a cargo da Prefeitura Municipal, com as autoridades estaduais que dispõem de veículo, modelo V. 1000, neste sentido, entrar em entendimentos com as mesmas, ressaltando, entretanto, que não deve ocorrer qualquer custo à Justiça Eleitoral.

Tratando-se de uma campanha relevante, apertadária, que procura aumentar o corpo de eleitores do Estado de São Paulo, reger-se-á todo o expediente no sentido de que a Justiça Eleitoral esteja em condições de atender ao serviço, continuando, assim, na sua jornada e prestando o que se alcançado em longos anos de trabalho árduo, para qual V. Exa. e seus auxiliares têm dado sua cooperação.

Sirvo-me ao ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de meu elevado apreço.

a) Joaquim de Syllos Cintra
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Copiado e conferido com o próprio original.

Pirassununga, 01 de junho de 1970.-

Auxiliar Eleitoral

Pirassumunga, 3 de junho de 1970

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a solicitação verbal feita através do Cartório Eleitoral local, cumpre-me informar que o quantum de minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassumunguense é de Cr\$ 5,00 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.

Osvaldo Luiz Lanatun
- Foto 5 minutos -

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal

PIRASSUMUNGA

Pirassumunga, 3 de junho de 1970

Senhor Prefeito Municipal:

Tenho em vista a solicitação verbal feita pelo Cartório Eleitoral da 96a. Zona de Pirassumunga, cumpre-me informar que o quanto de minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassumunguense é de Cr\$ 3,50, por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus pux
testos de estima e consideração.

Paulo Rigor

Emo. Sr.

Dr. Louro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal de

PIRASSUMUNGA

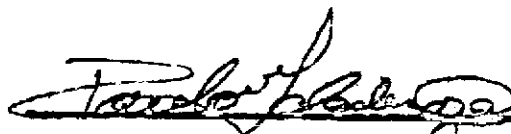
Pirassununga, 3 de junho de 1970

9/8/70

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a solicitação verbal feita através do Cartório Eleitoral local, cumpre-me informar que o quantum de minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassununguense é de Cr\$ 2 50 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus protestos de estima^o consideração.


- Fote Esporte. -

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal do

PIRASSUNUNGA


Pirassununga, 3 de junho de 1970

10
S.

Senhor Prefeito Municipals

Tendo em vista a solicitação verbal feita pelo Cartório Eleitoral da 96a. Zona de Pirassununga, cumpre-me informar que o quantum de minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassununguense é de Cr\$ 250 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.

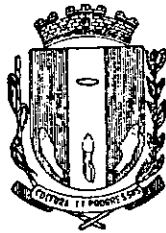

Fato Zerbeto

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

§ Único- As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1970.

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12
S/A

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito especial de Cr.\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado à Justiça Eleitoral para promover, em nosso município, campanha para aumento do número de nossos eleitores.

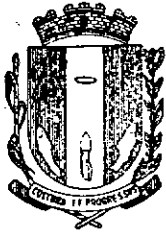
É uma campanha de âmbito estadual, oferecendo, cada município, sua colaboração, através do Governo Municipal.

Como comprovante da solicitação das dignas Autoridades Eleitorais, estou anexando à presente, cópias dos ofícios recebidos por este Executivo, bem como várias tomadas de preço para as fotografias.

Como se trata de campanha meritória e digna de apoio, espero que a Egrégia Câmara Municipal aprove, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que ora remeto ao Legislativo Pirassununguense.

Pirassununga, 5 de junho de 1970:

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

13
[Handwritten signature]

PARECER Nº

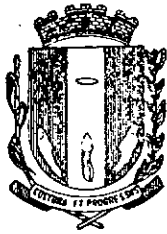
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 38/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 1.500,00 destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1970.

[Handwritten signature]
Francisco Domingos
Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Relator

[Handwritten signature]
Laurindo Cellin
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 38/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$... 1.500,00 destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouza, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1970.


Angelo Bruno Junior

Membro Nomeado


Elias Mansur

Relator

Benedito Geraldo Lébeis

Membro